



**PORTARIA Nº 078/2023**

A Câmara Municipal de Marituba, representada por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

**CONSIDERANDO** as férias do mês de julho.

**CONSIDERANDO** o decreto 305/2023 da Prefeitura Municipal de Marituba, e a correlação entre os Poderes Executivo e Legislativo.

RESOLVE:

I – **FACULTAR** o expediente ao funcionalismo da Câmara Municipal de Marituba nos dias 07, 14, 21, e 28/07/2023 (sextas-feiras).

II – Determina que fica excluído do disposto o item anterior desta portaria, os serviços de vigilâncias desta instituição.

III – Permanecem inalterados o funcionamento do nosso site eletrônico <https://camaramarituba.pa.gov.br/> e todos os serviços nele disponível, a fim de que possamos atender as demandas necessárias.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

V – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Marituba, 07 de Julho de 2023.

Adimilson Mendes Amaral Júnior  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA